

ÍNDICE

BAHIA	3
CONCEICAO DO COITE / BA	3
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA, CASSIA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA OLIVEIRA	3
UTINGA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREGÓRIO RODRIGUES BOAVENTURA	3
RIO DE JANEIRO	3
ANGRA DOS REIS / RJ	3
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE CARVALHO DIAS, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS	4
CASIMIRO DE ABREU / RJ	4
OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NUNES RANGEL,	4
ITAGUAI / RJ	4
2º OFÍCIO DE ITAGUAI	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO REIS DA SILVA	4
MACAE / RJ	5
3º OFICIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SUELY SANTANA ROSA	5
NOVA FRIBURGO / RJ	5
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILZA DE ALMEIDA, JOELSON FONSECA DA COSTA	5
RIO DE JANEIRO / RJ	6
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA DE CAMPOS DA SILVA, ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS LIMA DAS NEVES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO ADAO, MICHELE CHAVES ADAO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES MARTINS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO GESINGER GONÇALVES BASTOS, ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SANDRO DE SOUZA PORFIRIO, MARILIA TAVARES DOS SANTOS PORFIRIO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVEIRA CIPRIANO	8
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PREVOT RIBEIRO, LUCIANA PIZONI DOS SANTOS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIO PACHECO DUARTE	8

.....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MALAGA BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO BARROSO PEREIRA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE VIEIRA FONSECA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA CHARTOUNI	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL DUARTE DA COSTA SOBRINHO, WANDA HELENA SOUZA DA COSTA	11
SAO GONCALO / RJ	11
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUNHA DA SILVA	11
VOLTA REDONDA / RJ	12
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES TRINDADE	12
SÃO PAULO	12
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	12
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA	12
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO MEREDIJA, RUTE DA SILVA MEREDIJA	12
SAO BENTO DO SAPUCAI / SP	13
REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	13
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DOS SANTOS CHIARADIA, CELESTINO VICENTE CHIARADIA, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO SOBRINHO, JOVINO LUCIANO DA SILVA, ROSA HELENA DA SILVA, VANILDA ROSA QUINTANILHA SEVERIANO, ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA, JULIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA, GISELE MARIA SANTOS DA SILVA, WALDIR JOEL DE ANDRADE	13

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE CONCEICAO DO COITE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOSÉ VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA, CASSIA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - LOTEAMENTO ALTO BONITO - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ A Oficial Substituta de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité/BA, Geovania Ferreira dos Santos, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JOSÉ VITOR FERREIRA MASCARENHAS OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 969.087.185-49, portador do RG nº 847020 100, casado com CASSIA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 005.595.245-36, portadora do RG nº 807943 436, depositou, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Reginaldo Ferreira Duarte, nº 490-E, Rodoviária, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado ALTO BONITO, nos termos das legislações atinentes a espécie. IMÓVEL A SER LOTEADO: Imóvel Urbano, situado na Estrada Coité/Vila Carneiro, bairro Coitezinho. O loteamento supra será dividido em 3 (três) quadras; 4 (quatro) ruas; com um número de 50 (cinquenta) lotes, dos quais 8 (oito) lotes são condicionados e 42 (quarenta e dois) são exclusivamente residenciais. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Conceição do Coité, 22 de Janeiro de 2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GREGÓRIO RODRIGUES BOAVENTURA**

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 07.10.2019, sob o n. 3.825 e a determinação do art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que Gregório Rodrigues Boaventura, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, titular da CNH nº 04050743091, RG nº 1211040950- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.226.305-62, domiciliado e residente no município de Utinga-BA, na Rua Projetada II, nº 20, Bairro Marcionílio Pereira, , pretende usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando ter posse por mais de 09 anos sobre o imóvel localizado na Rua Projetada II, nº 20, Bairro Marcionílio Pereira, na zona urbana do município de Utinga, Bahia, com número de inscrição municipal 01.03.047.0010.001, com área superficial total de 249,98 m² e 188,90 m² de área construída, compreendendo uma residência unifamiliar de alvenaria, com um pavimento térreo, possuindo dezesseis cômodos, sendo eles três quartos, duas salas, três banheiros, um closet, um escritório, duas cozinhas, uma área de circulação, uma dispensa, um quintal e uma garagem, segundo memorial, planta e ART subscritas pelo Engenheiro Civil Silas Nunes Lyra, inscrito no CREA-BA sob o n. 051535407-4, área que é parte de um imóvel maior, com 36 ha. 15 a. e 48 ca. O imóvel referido é registrado e, portanto, possui matrícula perante este Cartório sob o nº 0075, Livro 2 - A, Folhas 0076, e são vizinhas as pessoas de Sidney Andrade Gomes Santos, Gabriela Andrade Dias e Rodolfo Rodrigues Boaventura. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE CARVALHO DIAS, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., datado de 16/07/2019, prenotado sob nº 56.486 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ CARLOS DE CARVALHO DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.339.857-15 e, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.807.417-31, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Habitacional nº 155551419723, firmado em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-14 da matrícula nº 6521, a qual diz respeito ao imóvel designado, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 27 de Janeiro de 2020. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO NUNES RANGEL,**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Barbara Correa Nunes, Tabeliã Substituta do Ofício Único de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 22053, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANO NUNES RANGEL, nacionalidade brasileiro, nascido em 10/05/1983, portador da CNH nº 03688561303, expedida por Detran/MT em 07/01/2010 e do CPF 004.475.821-94, solteiro, residente na R. Cecilia Lt 13 Cs.04, Lot Sot. Irene em Barra de São João no 2º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8290sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H, nº106, casa 04, quadra 01, lote 13, Loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2019, corresponde a R\$66.731,66 (Sessenta e seis mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu/RJ, 28/01/2020. Barbara Correa Nunes, Tabeliã substituta do Registro de Imóveis, matrícula: 94-7811.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO REIS DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a

terceiros eventualmente interessados do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o nº 52.584, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por HUMBERTO REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, topógrafo, CI nº M-3.669.937 da SSP-MG, CPF nº 330.560.306-25, residente na Rua Manoel dos Santos, s/n, lote 05 da quadra 122, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. Yury de Aguiar Menezes, OAB/RJ sob o nº 168.248, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 484, Centro, CEP nº 23.815-310, Itaguaí/RJ, sobre o LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 122 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, situado com a área total de 360.00m²., medindo 12.00m., de frente para a Rua 50, igual largura na linha dos fundos, por 30.00m., de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 04 (proprietário IDINEI SOARES LOROZA - M. 10.841) e do outro lado com o lote 06 (proprietário ISRAEL BENTO DA SILVA - M. 24.692) e aos fundos com o lote 40 (proprietário JOÃO MARIA - M. 54.400). O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 34.572- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Registro de Imóveis anexo a este Tabelionato em nome de JOÃO MARIA, português, casado, do comércio, residente na Rua Antônio Mendes, 214, Rio de Janeiro e cadastrado junto a municipalidade sob o nº 83.910 e 83.911. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial o proprietário JOÃO MARIA, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 28 de JANEIRO de 2020. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA SUELY SANTANA ROSA**

1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 43340, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VÂNIA SUELY SANTANA ROSA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.434, sob o R-2, a qual diz respeito ao lote de terreno nº 454, Quadra 22, Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2019 corresponde a R\$ 29.049,86 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILZA DE ALMEIDA, JOELSON FONSECA DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo/RJ, segundo as atribuições pelo art.26 da lei 9514/97, INTIMAR os mutuários, 1) GEILZA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da carteira de identidade nº. 109902031 expedida pelo SSP/RJ em

29/04/1994 e CPF nº. 029.760.847-93 e 2) JOELSON FONSECA DA COSTA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da carteira de identidade nº.111988200, expedida pelo SSP/RJ em 16/12/2005 e CPF nº. 082.885.027-50, ambos residentes à Rua Odenir Pinheiro, nº 80- Térreo, Loteamento Nosso Sonho, Olaria, nesta cidade; para comparecer neste Cartório, situado na Rua Ernesto Brasília, nº 48, sala 307, entre 11h00min e 17h00min, de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, para pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0019525-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2012, registrado sob o R-12 da matrícula 6955, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pela casa número 80(antigo 78) da Rua Odenir Pinheiro, 1º distrito deste Município e demais unidades autônomas; sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 27 de Janeiro de 2019. Eu, Alberto Braune, Oficial substituto, na ausência temporária do Titular do Registro de Imóveis, efetuei o presente edital. - Eu, Anna Carmen Viana da Silva, Auxiliar de Registro, conferi, dou fé, subscrevo e assino.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE REGINA DE CAMPOS DA SILVA, ALEXANDRE DUARTE DA SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687939, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. TATIANE REGINA DE CAMPOS DA SILVA, CPF nº091.880.047-16 e do Sr. ALEXANDRE DUARTE DA SILVA, CPF nº091.661.847-11, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº144440841571, firmado em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº15.528, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua União Paulista, Lote 35, Quadra 112, PAL 19.375, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.028-490, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 27/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIS LIMA DAS NEVES**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687459, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. EVANDRO LUIS LIMA DAS NEVES, CPF nº090.559.907-10, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº823877001716, firmado em 14/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº193.258, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bombeiro Asdrubal, nº30-Fundos, Apt.301, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.010-410, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 24/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON AUGUSTO ADAO, MICHELE CHAVES ADAO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687449, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. ROBSON AUGUSTO ADAO, CPF nº052.023.227-55 e da Sra. MICHELE CHAVES ADAO, CPF nº089.181.737-92, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº813447001953, firmado em 12/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº198.432, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Helena Meireles, nº44, Apt.101, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.075-246, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 24/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES MARTINS

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687451, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. EDUARDO ALVES MARTINS, CPF nº144.196.407-07, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº844440882608, firmado em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº207.806, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesário de Melo, nº7.800, Bloco 2, Apt.302, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.050-101, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 24/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO GESINGER GONÇALVES BASTOS, ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687450, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. HUMBERTO GESINGER GONÇALVES BASTOS, CPF nº135.357.437-70 e da Sra. ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº143.700.157-23, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855552460589, firmado em 07/12/2012, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº219.855, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cesário de Melo, nº9.077, Bloco 1, Apt.401, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.058-001, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 27/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER SANDRO DE SOUZA PORFIRIO, MARILIA TAVARES DOS SANTOS PORFIRIO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687377, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. ROGER SANDRO DE SOUZA PORFIRIO, CPF nº044.119.707-83 e da Sra. MARILIA TAVARES DOS SANTOS PORFIRIO, CPF nº103.749.877-18, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855552177466, firmado em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº224.680, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Juvenal Murтинho, nº155, Bloco 12, Apt.203, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.093-030, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 27/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR SILVEIRA CIPRIANO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº687375, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. IGOR SILVEIRA CIPRIANO, CPF nº123.002.627-46, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855553776530, firmado em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.568, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Paciência, nº655, Bloco 12, Apt.501, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.060-372, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 24/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PREVOT RIBEIRO, LUCIANA PIZONI DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1884115, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO PREVOT RIBEIRO, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ 04141847717, CPF 095.479.137-19 e LUCIANA PIZONI DOS SANTOS, solteira, auxiliar administrativa, identidade SSP/RJ 0204087704, CPF 076.207.177-06, brasileiros, residentes em Nova Iguaçu/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 142775 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Bernardino, nº848 - apartamento 202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIO PACHECO DUARTE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896744, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DENIO PACHECO DUARTE, brasileiro, divorciado, administrador, identidade SSP/MG 15436484, CPF 044.718.028-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 06/06/2012, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 255346 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sernambetiba, nº3150, apartamento 622 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MALAGA BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1877843, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MALAGA BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 09.045.020/0001-53, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 23/03/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 304705 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Cavalcanti, nº580, sala 304 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária,

nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO BARROSO PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1885481, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO SERGIO BARROSO PEREIRA, brasileiro, viúvo, especialista de segurança, identidade do IFP nº 03570562-3, CPF 403.712.477-72, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular datado de 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 338173 sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 8041 - apt. 307 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE VIEIRA FONSECA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA BRAZIL REALTY RJZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.289.815/0001-81, com sede em São Paulo, prenotado sob nº1882328, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALICE VIEIRA FONSECA, brasileira, solteira, jornalista, identidade CNH/DETRAN/RJ nº06467986659, CPF nº108.629.027-54, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3610, fls. 145, datada de 29/07/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365603 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº850, sala 1425 do bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SONIA CHARTOUNI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1879227, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA SONIA CHARTOUNI, brasileira, solteira, engenheira, identidade CREA/RJ 84-1-00172-4-D, CPF 775.688.427-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado em 09/04/2014, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 393046 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº8505, apartamento 1105 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVAL DUARTE DA COSTA SOBRINHO, WANDA HELENA SOUZA DA COSTA**

ÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1877799, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GENIVAL DUARTE DA COSTA SOBRINHO, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ 00106294589, CPF 847.193.627-53 e sua mulher WANDA HELENA SOUZA DA COSTA, professora, identidade CNH/DETRAN/RJ 03467065969, CPF 788.216.067-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404523 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº25, apartamento 306, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL CUNHA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo EDITAL DE INTIMAÇÃO A Drª Paloma P. S. Rufino Martins, Oficial de Registro e Tabeliã do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao 6º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro em São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.949, em 13.11.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RAFAEL CUNHA DA SILVA CPF: 02646547730, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 1.5555.126200-8, firmado em 08.06.2011, com garantia fiduciária registrada na matrícula nº 10.014, sob o nº R -06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Toledo, 217 Galo Branco, em São Gonçalo-RJ, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme partilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/77. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 28 de janeiro de 2020. Eu, Francisco Pereira Rufino Júnior, mat. 94/19334, Substituto da Tabeliã, Paloma P. S. Rufino Martins.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO RODRIGUES TRINDADE**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, atendendo a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob o nº 126.035, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUCIANO RODRIGUES TRINDADE, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, Aterrado, Volta Redonda-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155550185680-8, firmado em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.798, sob o R.2/32.798, a qual diz respeito ao imóvel designado por apartamento residencial nº 101, primeiro pavimento, situado na rua Módena, sob o nº 80, denominado condomínio B, loteamento Jardim Europa, bairro Ponte Alta, nesta cidade, e mais respectiva fração ideal de 15,24% do lote de terra nº 08 da quadra C, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que acompanha o requerimento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Para que não seja alegada a ignorância é passado o presente edital, que será publicado por três dias, tudo nos termos da referida Lei 9.514/97. Volta Redonda, 28 de janeiro de 2020. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSWALDO MEREDIJA, RUTE DA SILVA MEREDIJA**

Protocolo 80.202 Dirceu Duenhas Junior, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Venceslau-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que OSWALDO MEREDIJA, brasileiro, aposentado, RG nº 6.086.064-9-SSP/SP, CPF nº 488.258.598-72, e seu cônjuge RUTE DA SILVA MEREDIJA, brasileira, aposentada, RG nº 14.647.475-5-SSP/SP, CPF nº 090.225.458-81, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Papa João XXIII, nº 1350, Centro, em Mirante do Paranapanema-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 80.202, em 21/10/2019, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel rural com a denominação de Estância Vale dos Sonhos, com a área de 19,8235 hectares, situada no Município de Marabá Paulista, Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 17, deste segue confrontando com a Estrada Municipal MPR-010 com azimute 97° 14' 31" e distância de 108,65 metros até o ponto 3; deste segue com azimute 78° 54' 00" e distância de 75,47 metros até o ponto 4; deste segue com azimute 75° 47' 18" e distância de 160,70 metros até o ponto 5; deste segue com azimute 72° 32' 16" e distância de 66,07 metros até o ponto 6; deste segue com azimute 67° 50' 40" e distância de 81,16 metros até o ponto 7; deste segue com azimute 85° 01' 41" e distância de 10,90 metros até o ponto 8; deste segue com azimute 104° 14' 58" e distância de 14,63 metros até o ponto 9; deste segue com azimute 124° 13' 19" e distância de 15,25 metros até o ponto 10; deste segue com azimute 139° 05'

32" e distância de 309,09 metros até o ponto 11; deste segue com azimute 139° 09' 24" e distância de 89,50 metros até o ponto 41; deste segue confrontando com a Divisa de Município entre Mirante do Paranapanema e Marabá Paulista, conforme planta do IGC com azimute 221° 01' 42" e distância de 22,34 metros até o ponto 40; deste segue com azimute 240° 09' 36" e distância de 30,37 metros até o ponto 39; deste segue com azimute 235° 30' 55" e distância de 23,79 metros até o ponto 38; deste segue com azimute 230° 25' 23" e distância de 29,66 metros até o ponto 37; deste segue com azimute 235° 18' 13" e distância de 51,29 metros até o ponto 36; deste segue com azimute 236° 56' 11" e distância de 33,65 metros até o ponto 35; deste segue com azimute 226° 49' 43" e distância de 20,56 metros até o ponto 34; deste segue com azimute 223° 43' 42" e distância de 21,06 metros até o ponto 33; deste segue com azimute 238° 12' 33" e distância de 93,76 metros até o ponto 32; deste segue com azimute 273° 33' 20" e distância de 58,99 metros até o ponto 31; deste segue com azimute 299° 38' 59" e distância de 48,01 metros até o ponto 30; deste segue com azimute 310° 35' 33" e distância de 41,83 metros até o ponto 29; deste segue com azimute 313° 34' 45" e distância de 48,91 metros até o ponto 28; deste segue com azimute 304° 31' 15" e distância de 40,82 metros até o ponto 27; deste segue com azimute 308° 46' 44" e distância de 26,67 metros até o ponto 26; deste segue com azimute 313° 37' 28" e distância de 43,31 metros até o ponto 25; deste segue com azimute 319° 24' 14" e distância de 51,25 metros até o ponto 24; deste segue com azimute 305° 22' 02" e distância de 26,87 metros até o ponto 23; deste segue com azimute 330° 03' 32" e distância de 27,90 metros até o ponto 22; deste segue com azimute 322° 13' 59" e distância de 49,23 metros até o ponto 21; deste segue com azimute 324° 00' 15" e distância de 53,56 metros até o ponto 20; deste segue com azimute 308° 18' 16" e distância de 56,15 metros até o ponto 19; deste segue com azimute 314° 09' 35" e distância de 52,46 metros até o ponto 18; deste segue com azimute 296° 01' 10" e distância de 50,32 metros até o ponto 17, início desta descrição. Não há informação quanto ao Certificado de Cadastro de Imóvel Rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Inexiste registro do referido imóvel nesta serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel há mais de 48 (quarenta e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Saldanha da Gama, nº 169, Centro, em Presidente Venceslau-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (18) 3271-3159, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Dirceu Duenhas Junior Oficial Titular

COMARCA - SAO BENTO DO SAPUCAI/SP

REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THEREZINHA DOS SANTOS CHIARADIA, CELESTINO VICENTE CHIARADIA, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO SOBRINHO, JOVINO LUCIANO DA SILVA, ROSA HELENA DA SILVA, VANILDA ROSA QUINTANILHA SEVERIANO, ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA, JULIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA, GISELE MARIA SANTOS DA SILVA, WALDIR JOEL DE ANDRADE**

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA PRADO FERRAZ COSTA JUNIOR, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores e especialmente Therezinha dos Santos Chiaradia, Celestino Vicente Chiaradia, José Benedito dos Santos, João Ribeiro Sobrinho, Jovino Luciano da Silva, Rosa Helena da Silva, Vanilda Rosa Quintanilha Severino, Rogério Luciano da Silva, Juliana Aparecida Santos da Silva, Gisele Maria Santos da Silva, Waldir Joel de Andrade, bem como demais terceiros interessados, que TERESA APARECIDA GOMES GENESINI, propôs neste cartório pedido de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 28.719, de 09 de agosto de 2019, visando ao reconhecimento do domínio de um terreno com a área de 11,24,68ha., localizado no Bairro do Paiol Grande, município e comarca de São Bento do Sapucaí-SP, compreendido nas matrículas 314 do Livro 2-A e 730 do Livro 2-B

deste cartório, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestar o pedido. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos autores.

